MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE ANÁLISES DE SISTEMAS NAVAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Processo Administrativo nº: 61431.000907/2026-31

Aviso de Contratação Direta nº: 34/2026

Objeto: O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 14 (quatorze) panóplias institucionais personalizadas, destinadas à representação institucional do CASNAV, compreendendo 12 (doze) unidades com a identificação CASNAV, 1 (uma) unidade com a identificação DGDNTM e 1 (uma) unidade com a identificação CTMRJ, conforme especificações técnicas, desenhos de referência e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

Valor estimado: R$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Instrumento de contratação: Nota de Empenho

2. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

2.1. Nos termos dos arts. 7º, § 1º, 95, 117 e 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e dos arts. 8º, 12, parágrafo único, 19, § 1º, e 25 do Decreto nº 11.246/2022, fica designado o 2TEN (RM2-EN) Eduardo Henrique Barreto Miranda Filho e, em seus afastamentos e impedimentos, a 2TEN (RM2-EN) Bruna Aragão de Souza, como agente público único responsável pela gestão e pela fiscalização da contratação decorrente deste processo, inclusive quando formalizada por Nota de Empenho ou outro instrumento hábil substitutivo do termo de contrato.

2.2. A designação de agente único justifica-se pela reduzida materialidade da contratação, pela natureza comum do objeto e por se tratar de fornecimento com entrega imediata e integral, do qual não resultam obrigações futuras, circunstâncias que autorizam o ajuste da segregação de funções no caso concreto, nos termos do art. 12, parágrafo único, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 11.246/2022.

2.3. Assegurada a distinção das atividades, caberá ao agente designado: a) no exercício da fiscalização, acompanhar a entrega e realizar o recebimento provisório, de forma sumária (art. 140, II, "a", da Lei nº 14.133/2021); e b) no exercício da gestão, verificar a conformidade do objeto com o Termo de Referência e com o instrumento de contratação e realizar o recebimento definitivo, mediante termo detalhado e distinto do recebimento provisório (art. 140, II, "b", da mesma Lei).

2.4. Os agentes foram previamente cientificados de suas indicações e respectivas atribuições, conforme Termo de Ciência Prévia juntado aos autos (art. 8º, § 1º, do Decreto nº 11.246/2022). O exercício das

atribuições terá início com a formalização da contratação e permanecerá até o encerramento das respectivas obrigações.

3. AUTORIZAÇÃO

À vista dos elementos constantes do processo administrativo supramencionado, e considerando sua regular instrução, **AUTORIZO** a contratação direta do objeto acima descrito. Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à devida publicidade, nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HUGO LEONARDO FERNANDES DA COSTA
Data: 30/10/2026 15:06:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HUGO LEONARDO FERNANDES DA COSTA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas